

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.765, DE 2019

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Autor: Deputado JÚNIOR FERRARI

Relator: Deputado ELIAS VAZ

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia 1 de dezembro de 2021, a Comissão de Finanças e Tributação se reuniu para discutir e votar o parecer deste Relator, pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.765/2019, do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes, e da emenda nº 1 ao Substitutivo da CVT, com subemenda saneadora; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.765/2019, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda.

Apesar de concordância com os termos gerais do texto proposto, houve sugestão dos membros da Comissão para alteração do parecer, que foi acatada por esse relator, e que consiste em resgatar o texto original do projeto.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 1.765/2019, do Substitutivo adotado



* C 0 2 1 3 0 7 2 4 2 7 0 0 0

pela Comissão de Viação e Transportes, e da emenda nº 1 ao Substitutivo da CVT; e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 1.765/ 2019, e pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2021.

Deputado ELIAS VAZ
Relator

A standard 1D barcode representing the number 'C D 213072427000*'. The barcode is oriented vertically and is located on the left side of the page.